

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem como desígnio principal detalhar a respeito da Seleção de empresa para o fornecimento futuro e parcelado de acessórios e peças de reposição da frota municipal, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da Fabricante dos veículos, para atender a necessidade da Administração Pública Municipal.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente solicitação tem como justificativa a demanda desses produtos (acessórios e peças) de reposição para o bom desenvolvimento das atividades Públicas do Município de Santa Cruz/RN. Assim, precisamos realizar um procedimento pertinente para adquirir esses produtos.

3. DIVISÃO DOS LOTES:

3.1. Os lotes do Termo de Referência foram divididos conforme graduação de tipos de veículos, sendo estes: Acessórios e Peças de Reposição de veículos de Passeio e Ambulâncias; Acessórios e Peças de Reposição de Máquinas Pesadas, Agrícolas e Implementos; e Peças de Reposição de Motocicletas. Assim, formam-se 01 (um) lote no qual foi destinado valor estimado para a aquisição pretendida, conforme segue:

- Lote 01: Acessórios e Peças de Reposição de Veículos de Passeio, Caminhonetes e Ambulâncias. Percentual de desconto sobre o valor lista/catálogo de preços de peças e acessórios dos respectivos fabricantes. Tipo/Marca do Veículo – Prisma Joy/Chevrolet – Ano 2009/2010, Siena EL/FIAT – Ano 2009/2010, Siena Fire/FIAT – Ano 2011/2012, Uno Mille Economy/FIAT – Ano 2011/2012, Uno Mille Way/FIAT – Ano 2008/2009, Uno Mille Way/FIAT – Ano 2009/2010, Uno Mille Way/FIAT – Ano 2011/2012, Dobló Rontan/FIAT – Ano 2011/2012, Fiorino Flex/FIAT – Ano 2011, Fiorino IE/FIAT – Ano 2006, Palio Weekend Attrac 1.4/FIAT – Ano 2013/2014. Pickup Fiat Strada/FIAT – Ano 2014, Caminhonete Amarok/VW – Ano 2014. Estima-se o valor global para essa aquisição equivalente a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); maior desconto.

3.2. Estima-se o objeto pretendido no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

4. DOS PRODUTOS:

4.1. Os produtos serão solicitados ao fornecedor através de Ordem de Compra e deverão ser encaminhados a sede do Município devidamente acondicionados e embalados sem que sejam danificados. As despesas com frete, seguros, encargos e outras correrão a conta da fornecedora.

5. DO PRAZO DE GARANTIA:

5.1. Os produtos deverão, conforme o caso, apresentar prazo de garantia de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da efetiva entrega.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS:

6.1. A apresentação dos produtos deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

- a) Os produtos deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes neste termo, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validades;
- b) Não serão aceitos produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou acondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes; e
- c) As embalagens dos produtos deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações seus fabricantes ou importadores (razão social, CNPJ, endereço, etc.), conforme o caso.

7. DA ENTREGA:

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da ordem de compras. A entrega será feita na sede da Secretaria Municipal solicitante.

8. DO ACOMPANHAMENTO:

8.1. A Secretaria Municipal solicitante ficará responsável pelo recebimento e conferência dos produtos solicitados.

Santa Cruz/RN, em 15 de março de 2016.



José Amauri da Fonseca
Secretário Municipal de Administração